



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 041/2026**

D a t a : 19 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTÓCOLO Nº 9523  
EM 20 / 03 / 2026 às 08:14  
Andreia  
SERVIDOR

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, seja realizado estudo de viabilidade para criação do Programa “Planta Popular”, destinado à elaboração gratuita de projetos arquitetônicos (plantas) de residências de até 70m<sup>2</sup>, voltado à população de baixa renda do Município.**

Guaíra, em 19 de março de 2026

  
**João Carlos Hartekoff**  
Vereador Autor

**Justificativa:**

A presente indicação tem como objetivo promover inclusão social e garantir o acesso da população de baixa renda a projetos técnicos adequados para construção ou regularização de suas moradias.

Atualmente, muitas famílias não possuem condições financeiras para contratar profissionais habilitados para elaboração de plantas, o que resulta em construções irregulares, sem planejamento adequado e, muitas vezes, fora das normas técnicas e urbanísticas, gerando riscos à segurança, dificuldades futuras de regularização e desvalorização dos imóveis.

A criação do Programa “**Planta Popular**” permitirá que essas famílias tenham acesso gratuito a projetos básicos, possibilitando construções seguras, organizadas e dentro da legalidade, além de facilitar a aprovação junto aos órgãos competentes.

A proposta também pode contemplar a **regularização de edificações já existentes**, beneficiando um número ainda maior de munícipes que hoje se encontram em situação irregular.

Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o ordenamento urbano, redução da informalidade nas construções e melhoria da qualidade de vida da população, promovendo moradia digna e segura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ressalta-se, ainda, que o programa poderá ser desenvolvido por meio de parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais e técnicos da própria administração, garantindo viabilidade e baixo custo ao Município.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação, tendo em vista seu relevante alcance social e os benefícios diretos à população.